



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

**1. Informações Básicas**

Local de Entrega: Aquisição de materiais como tecido TNT e tapete EVA tatame destinados a atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino de União do Oeste/SC.

Contato

E-mail: [educacao@uniaodoeste.sc.gov.br](mailto:educacao@uniaodoeste.sc.gov.br)

Telefone: (49) 3348-1225

Responsáveis: Elza Gobbi Tessaro - Cargo/função: Secretária Municipal de Educação.

**2. Descrição da necessidade**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMO TECIDO TNT E TAPETE EVA TATAME DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	TAPETE EVA TATAME 100X100X20MM – NAS CORES E QUANTIDADES CONFORME DESCRITO NO ANEXO I	UN	30
02	TECIDO TNT 40GR 1.40M – NAS CORES E QUANTIDADES CONFORME DESCRITO NO ANEXO I	MT	6.000

A aquisição dos materiais tem em vista a ampliação do conhecimento e melhoria da qualidade da Educação de todos os alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino, Serão utilizados os materiais para o alcance de metas preestabelecidas dentro do planejamento educacional da rede de ensino, sendo atividades educacionais, todas as práticas pedagógicas com o objetivo de atender as especificidades de cada etapa e modalidade do ensino, bem como atividades práticas que contribuam para o aprendizado dos alunos.

**3. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Os requisitos que deverão ser levados em conta pelo setor de licitação:

- A Empresa que vier a fornecer os materiais, deve atender o que foi solicitado na descrição do item, sendo os mesmos em perfeito estado, cumprindo o prazo de entrega estabelecido no edital.
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**4. Área requisitante**

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
- Secretaria Municipal de Educação	- Elza Gobbi Tessaro

**5. Levantamento de Mercado**

Foi realizada pesquisa de preços, conforme as diretrizes do artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir uma alternativa possível



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

para solução da demanda:

- 1) Realizar aquisição dos materiais como, tecido TNT e tapete EVA tatame, mediante dispensa de licitação destinados a atender as demandas da escolas da rede municipal de ensino de União do Oeste

A presente aquisição (Aquisição de materiais como tecido TNT e tapete EVA tatame destinados a atender as demandas da escolas da rede municipal de ensino de União do Oeste/SC.) segue os moldes utilizado em outras instituições públicas.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem as caminhas dentro dos requisitos estabelecidos.

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	BANCO DE PREÇOS
01	Tapete eva tatame 100x100x20mm – nas cores e quantidades conforme descrito no anexo I	R\$ 1.995,00	R\$ 3.600,00	R\$ 1.867,50
02	Tecido tnt 40gr 1.40m – nas cores e quantidades conforme descrito no anexo I	R\$ 10.500,00	R\$ 10.200,00	R\$ 9.300,00

## 6. Descrição da solução como um todo

Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de Edital para a aquisição de materiais como tecido TNT e tapete EVA tatame destinados a atender as demandas da escolas da rede municipal de ensino de União do Oeste/SC, através de Dispensa de Licitação nos moldes do art. 75, II da Lei 14.133/21.

## 7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de contratação é até **R\$ 12.507,60 (Doze mil e Quinhentos e Sete Reais com Sessenta Centavos)**, incluindo despesas com frete, seguros, materiais, transportes, e quaisquer outros encargos que incidam sobre a aquisição do bem em questão conforme proposta apresentada.

## 8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

## 9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

## 10. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Avenida São Luiz, 531 - Centro - Fone (49) 3348-1212 Email: [compras@uniaodoeste.sc.gov.br](mailto:compras@uniaodoeste.sc.gov.br)  
CEP: 89.845-000 - União do Oeste - Santa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- A aquisição dos materiais tem em vista à ampliação do conhecimento e melhoria da qualidade da Educação de todos os alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino, com o objetivo de atender as especificidades de cada etapa e modalidade, bem como atividades práticas que contribuam para o aprendizado dos alunos.

**11. Providências a serem Adotadas**

Não será necessário providências a serem adotadas.

**12. Possíveis Impactos Ambientais**

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria.

**13. Declaração de Viabilidade**

Declaro **viável** esta contratação

**a. Justificativa da Viabilidade**

A contratação é considerada **viável** e está atrelada claramente aos objetivos da boa governança.

União do Oeste – SC, 17 de maio de 2024.

Elza Gobbi Tessaro  
**Secretária Municipal de Educação**